PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.644, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM 18 / 03 / 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas autorizado a conceder **TÍTULOS DEFINITIVOS** de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas conforme dados abaixo relacionados:

Nº	Nome	Rua/Avenida/ Travessa	Qd.	Lote/ Chácara	Bairro	Proc. Nº
01	Ademar Alves Lobo	Amazonas	159	03	Primavera	10.116
02	Antonio Piuco	Santa Helena	58	36	Rio Verde	10.429
03	Esmo Leite dos Santos	"10"	93	19	União	10.534
04	Ewerton Luiz da Silva Traguetta	Brasil	151	51	Rio Verde	10.394
05	Francisco Ferreira Neto	Araguaia	61	32	Rio Verde	10.512
06	Geraldo Francisco Muniz Junior	Brasil	151	39	Rio Verde	10.188
07	José Carlos Munholi	Do Comércio	75	12	Rio Verde	10.403
08	José Duarte Rodrigues	Amazonas	150	10	Primavera	10.543
09	José Romildo do Nascimento Felix	São Paulo	146	24	Primavera	10.340
10	Judson de Medeiros Dantas	Amazonas	159	08	Primavera	10.540
11	Maria dos Milagres Chaves	São João	169	87	Rio Verde	10.392
12	Maria dos Reis Veloso Nascimento	Tancredo Neves	79	45	Rio Verde	10.353
13	Marlene Medeiros C osta	Minas Gerais	69	63	Rio Verde	10.126
14	Teresa Moreira da Silva Costa	Gabriel Pimenta	117	23	Rio Verde	9.082
15	Washington dos Reis Mendes	Juscelino Kubistchek	114	141	Rio Verde	10.501

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas, 18 de março de 2016.

VALMIR QUEIROZ MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL